



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 116/2021

EMENDA

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO Nº 116/2021, ficando com a seguinte descrição:

*Art. 1º **Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 1997, fica instituída no município de Ibitinga a campanha “Junho Violeta”, a ser realizada anualmente durante o mês de junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.***

Justificativa: A emenda apresentadas tem o propósito de corrigir a propositura, uma vez que a mesma, quando elaborada, não citou a lei que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. FERNANDO INÁCIO
Presidente

RICARDO PRADO
Vice-Presidente

MURILO BUENO
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



